

## **DECRETO Nº 15373/2019**

### **Delega poderes ao Senhor Itamar Camilo Boaretto.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** DELEGAR poderes ao Senhor **Itamar Camilo Boaretto**, portador do RG n.º 3.332.610-6/PR e CPF n.º 451.175.199-49, Secretário Geral de Governo (Agente Político), conforme estabelece o art. 67 e 68 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos.

I - ordenar ou autorizar as despesas e pagamentos na conformidade do orçamento e dos créditos abertos legalmente;

II - impor multas estipuladas nos contratos bem como as que forem devidas ao Município e expedir ordens necessárias a sua cobrança;

III - fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos e permitidos e aqueles explorados pelo Município, de acordo com os critérios gerais estabelecidos em Lei local ou em convênios;

IV - fazer aferir, pelos padrões legais, os pesos, medidas e balanças em uso nos estabelecimentos comerciais e similares, quando para isso o Município houver firmado convênio, na forma da Lei;

V - dar publicidade, de modo regular, aos atos da administração, inclusive balancetes mensais e balanço anual;

VI - resolver, dentro de trinta dias, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidos;

VII - oficializar, observadas as normas urbanistas aplicáveis, os prédios, vias e logradouros públicos, dando-lhes denominação;

VIII- permitir ou autorizar a execução de serviços públicos e o uso de bens públicos por terceiros, respeitando o disposto na legislação pertinente;

IX - promover a transcrição no Registro de Imóveis, das áreas doadas ao Município em processo de loteamento;

X - aplicar sanções administrativas a servidor do Município omissos ou remisso na prestação de contas dos dinheiros públicos sujeitos a sua guarda;

XI – Receber em doação móveis e imóveis destinados a atender obras ou serviços de interesse público.

**Art. 2º** Revoga-se o Decreto nº 14794/2018.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano  
de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças